



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1885/2022

Ementa

Concede ao Sr. REINALDO CARLOS ZÉCA a Ordem do Mérito Municipal.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/08/2022

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1955/2022](#) - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Em vigor a partir da publicação



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao Sr. **REINALDO CARLOS ZÉCA** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **REINALDO CARLOS ZÉCA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FABÍAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022)


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo